

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 782, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) objetivando a implantação de uma unidade de geração de energia fotovoltaica, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

25.752.0031.1018 - CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

FICHA		4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 1.200.000,00	F7
-------	--	-----------	---------------------	------------------	----


Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta de operação de credito junto à instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 1.200.000,00.


Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 07 de dezembro de 2021.

Certifico que o(a) presente Lei nº 782/21
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07 / 12 / 21

Retirado em: 07 / 12 / 21 


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal